



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022

“Altera a Lei Complementar nº 02/2013 para criar 02 (dois) cargos de técnico de enfermagem e 02 (dois) cargos de enfermeiro.”

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria, por meio de modificação ao art. 1º da Lei Complementar nº 02/2012 os cargos abaixo dispostos nas quantidades descritas e atribuições dispostas no Anexo I desta lei:

Qtd.	Nomenclatura de Cargos	Carga horária	Vencimentos
02	Enfermeiro	40 horas semanais	R\$ 2.225,70
02	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.212,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bocaina de Minas/MG, 18 de abril de 2022.

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 18/05/2022
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 04/05/2022
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Luzimar Moura Benfica
Prefeito Municipal